



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 119/72

Abre Crédito Suplementar.

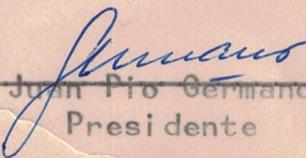
JUAN PIO GERMANO, Presidente da Câmara Municipal, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar no valor de cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00) para reforço da verba sob código: 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.2.0.0 - 8.9 - Transferências Correntes - 3.2.3.4 - 8.9 - Abono Familiar.

Art. 2º - Para cobertura do crédito que trata o artigo primeiro, é reduzida em igual valor a verba sob código: 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.4.2. Recepções e Homenagens.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 31 de outubro de 1972.-



Juan Pio Germano
Presidente

Registre-se e Cumpra-se
Esteio, 31 de outubro de 1972.-



Hilaria R. Klein
Secretário